



29-8-97

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO 849/97 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 356/97.

Os nobres Vereadores José Índio Ferreira do Nascimento e Bruno Féder apresentaram o projeto de lei que institui o "Dia da Cavalgada", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça opinou pela legalidade, apresentando substitutivo para melhor adaptar o projeto à técnica de elaboração legislativa.

No mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se favoravelmente à propositura nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Há que se salientar que a cavalgada ou cavalhadas era o folguedo popular que constava de uma espécie de torneio destinado ao lazer da população. Ainda hoje, no interior de São Paulo são promovidas cavalhadas com intuito de preservar esta manifestação histórica e cultural.

Configura-se o evento como histórico, cultural e artístico, bem como trata-se de ato recreativo em homenagem àqueles migrantes, cidadãos que vivem nesta Capital e com fortes raízes interioranas.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à iniciativa, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Desta forma, nada tem a opor quanto ao aspecto financeiro, eis que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, 21/08/97.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Cosme Lopes - Presidente

Ana Maria Quadros

Jooji Hato

José Izar

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dalton Silvano

José Eduardo Martins Cardozo

Hanna Gharib

Henrique Pacheco

José Índio Ferreira do Nascimento